

Deputado quer que promotores possam se candidatar a PGJ

O deputado estadual de São Paulo Fernando Capez (PSDB) aproveitou um projeto de lei complementar em trâmite na Assembleia Legislativa sobre o tempo de impedimento de concorrência de cargos eletivos para propor que promotores de Justiça possam concorrer ao cargo de procurador-geral de Justiça.

ALESP



Deputado Fernando Capez apresenta emenda à Alesp incluindo promotores nas eleições para o cargo de procurador-geral de Justiça.

ALESP

Capez quer que seja alterado o artigo 10 da Lei Complementar estadual 734/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público de SP), que originalmente prevê que o chefe do Poder Executivo nomeará o procurador-geral dentre os procuradores de Justiça integrantes da lista tríplice. Segundo a lei, o governador escolhe entre os membros do MP que compõem a lista.

A proposta é que o texto deixe de fazer menção aos procuradores e passe a adotar o critério do tempo de carreira.

PLC 36/2018

O projeto, que está na Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Alesp, pretende reduzir de dois anos para um o prazo de impedimento determinado ao corregedor-geral, aos membros da Comissão Processante Permanente e ao ouvidor para concorrerem aos cargos eletivos na administração superior do Ministério Público. Para isso, deve alterar dois dispositivos da Lei Complementar 734/1993 e um da Lei Complementar 1.127/2010, ambas do estado de São Paulo.

A proposta, escrita pelo atual procurador-geral de Justiça, Gianpaolo Poggio Smanio, caracteriza o prazo atual como excessivo ao impedir “por longo espaço de tempo os procuradores de Justiça de ocuparem outros postos eletivos no Órgão Especial e no Conselho Superior após o exercício dessa relevante função, o que não convém ao interesse público”.

O projeto afirma que o impedimento bienal, na prática, acaba sendo de quatro anos por conflito de datas das eleições e dos términos dos mandados. “Tal situação desestimula ao preenchimento dos cargos de

membros titulares e suplentes de aludida comissão, o que compromete o bom funcionamento do serviço e o interesse público em área sensível como é a da responsabilidade disciplinar dos membros do *Parquet*”, justifica.

Fernando Capez apresentou outras duas emendas ao projeto. Em uma delas, ele afirma que a diminuição do tempo de impedimento neste caso vai na contra-mão da tendência das instituições republicanas. Segundo seu entendimento, como o número de procuradores de Justiça é alto e por isso não é difícil que outros membros, além dos que acabaram de deixar cargos nas instituições relacionadas, se disponham a disputar os cargos eletivos da carreira.

Apoio interno

O Movimento do Ministério Público Democrático (MPD) é a favor da proposta de Capez. Para o grupo, permitir que promotores também se candidatem à chefia do MP paulista democratizaria a gestão do órgão.

“Embora a República possua mais de um século de existência, somente agora com o acesso amplo da população aos meios de comunicação, as pessoas passam a participar mais ativamente dos destinos da Nação”, diz o MPD, em nota.

De acordo com o grupo, formado por procuradores e promotores, somente quatro estados restringem o cargo de PGJ aos procuradores de Justiça: São Paulo, Minas Gerais, Roraima e Tocantins.

“O Ministério Público tem sido protagonista dessas mudanças, mas, também, precisa ser atualizado. Nada justifica a permanência da regra que restringe a um pequeno grupo o acesso ao cargo de liderança da Instituição. Quanto maior o número possível de candidatos, maior a chance de despontarem grandes lideranças”, defendem.

PLC 36/2016

Clique [aqui](#) para ler as emendas propostas por Capez.

Clique [aqui](#) para ler o projeto.

Date Created

25/07/2018